



Prefeitura do Município de Cândido Mota

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal pertinente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Serviço necessário para Atualização dos registros nos bancos de dados do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN/SP) e a transmissão dos arquivos RENAINF para a base nacional do DENATRAN do Município de Cândido Mota/SP.

3. DO OBJETO

Sistema de Cadastro de Multas

ESTIMATIVA DE MULTAS (quantidade/mês), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIMINAÇÃO
01	066.011.663	150	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS NOS BANCOS DE DADOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP) A PARTIR DOS DADOS GERADOS PELA PREFEITURA DE CÂNDIDO MOTA, PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENDEREÇAMENTO DAS "NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO" E DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PARA OS CONTROLES PRÓPRIOS DA PREFEITURA

3.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atualização dos registros nos bancos de dados do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN/SP) e a transmissão dos arquivos RENAINF para a base nacional do DENATRAN, a partir dos dados gerados pela CONTRATANTE, para o fornecimento das informações necessárias ao endereçamento das "Notificações de Infração de Trânsito" e das informações requeridas para os controles próprios da CONTRATANTE.

Atividade prevista: disponibiliza conta de acesso para transmissão de arquivos pela ferramenta XFB da CONTRATANTE; fornece os layouts atualizados dos arquivos RENAINF e arquivos PRODESP para providências das criações para as transmissões da CONTRATANTE; é responsável pela comunicação e monitoramento da solução XFB com a ferramenta de atualização com a base nacional RENAINF; é responsável pelo monitoramento do desempenho da ferramenta de atualização com a base nacional RENAINF; é responsável pelo link de comunicação de dados com a prestadora de serviço



Prefeitura do Município de Cândido Mota

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

do DENATRAN para a transmissão e recepção dos dados.

3.2 CADASTRO DE VEÍCULOS

3.2.1. CÓPIA DO CADASTRO DE VEÍCULOS REGISTRADOS NO MUNICÍPIO RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Fornecimento, mediante solicitação formal, via acesso eletrônico de arquivos, de cópia do Cadastro de Veículos registrados no município responsável pela autuação, tal como processado pela PRODESP para o DETRAN/SP, na data do processamento da cópia, onde constam as seguintes informações, conforme autorizadas pelo DETRAN:

- Dados do Veículo:

Placa, município da placa, número do chassi, marca/modelo, tipo do veículo, cor predominante, categoria, combustível, espécie, ano do modelo, ano da fabricação, procedência, código do RENAVAL, data da última transferência, data da emissão do último documento de transferência, data do último licenciamento, data de inclusão do veículo no banco de dados e restrição financeira.

- Dados do Proprietário do Veículo:

Nome, endereço completo do proprietário atual (logradouro, número, complemento, bairro, CEP e código do município), número do RG, classificação e número no CNPJ ou no CPF e comunicação de venda.

- Dados da Placa Anterior:

Placa anterior e código do município da placa anterior, quando da mudança da placa do veículo.

3.2.2. ATUALIZAÇÃO SEMANAL DO CADASTRO DE VEÍCULOS REGISTRADOS NO MUNICÍPIO RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Fornecimento, através de acesso eletrônico de arquivos e com periodicidade semanal, de arquivo com as atualizações do Cadastro de Veículos registrados no município responsável pela autuação, em relação às alterações de dados, inclusões e exclusões de registros de veículos, efetuadas desde o último processamento similar, tais como processadas pela PRODESP para o DETRAN/SP.

3.2.3. ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS DOS VEÍCULOS NOS BANCOS DE DADOS DO DETRAN

Atualização, mediante troca de arquivos, via acesso eletrônico, das multas fornecidas pela CONTRATANTE impostas a veículos, incorporando-as ao "Sistema Integrado de Multas" do DETRAN/SP. Os arquivos trocados, contendo as multas para inclusão no cadastro, as baixas e as alterações, deverão ser gravados de acordo com especificações e formatos definidos pela CONTRATADA e serão validados de acordo com as determinações do DETRAN. Eventuais alterações nos formatos e/ou nas especificações de tais arquivos, ou nos critérios de validação, serão objeto de comunicação prévia.

3.2.4. FORNECIMENTO DO ACERVO DAS MULTAS EM COBRANÇA

Fornecimento, mediante solicitação formal, de cópia do arquivo (W) das multas em cobrança registradas no "Sistema Integrado de Multas", contendo os dados inseridos pela



Prefeitura do Município de Cândido Mota

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

CONTRATANTE, existentes na data do processamento dessa cópia. Esse fornecimento será efetuado via acesso eletrônico de arquivos.

3.2.5. INFRAÇÃO DE TRÂNSITO INCLUSA NO BANCO DE DADOS

A Infração de Trânsito incluída no banco de dados de multas do DETRAN/SP, independentemente da aplicação da penalidade ou do êxito em sua cobrança ou deferimento, sob qualquer forma, será considerada como um registro.

3.2.6. DISPONIBILIDADE / SERVIÇOS

A disponibilidade dos serviços de 24x7.

- Operação assistida e suporte técnico;
- Consistência plana dos arquivos RENAINF;
- Atendimento telefônico, e-mail e help desk.

4. PRAZOS

A definição, a execução, os cronogramas, os prazos e os recursos envolvidos para a realização dos serviços serão definidos em comum acordo entre as partes.

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1.1. Providenciar o processamento eletrônico dos dados recebidos ou solicitados e, quando for o caso, a gravação, na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos da CONTRATANTE, dos arquivos resultantes dos processamentos do “Sistema Integrado de Multas” do DETRAN/SP, interligado ao “Sistema de Autenticação Digital de Arrecadação de Débitos” da SEFAZ e ao “Sistema de Licenciamento Eletrônico”;

5.1.2. Preparar e implantar as alterações e adaptações dos programas que mantêm o sistema do DETRAN/SP;

5.1.3. Administrar o espaço disponível na pasta da CONTRATANTE, removendo os arquivos já obtidos.

5.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.2.1. Quanto à cópia do Cadastro de Veículos:

- Solicitar formalmente, mediante correspondência, a geração da cópia do *Cadastro de Veículos*;
- Efetuar o download do arquivo resultante do processamento e disponível na pasta de acesso eletrônico de arquivos próprios.

5.2.2. Quanto aos dados da atualização semanal do Cadastro de Veículos:

- Efetuar, semanalmente, o download do arquivo disponível na pasta de acesso eletrônico de arquivos próprios.



Prefeitura do Município de Cândido Mota

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

5.2.3. Quanto ao cadastramento das multas:

- Efetuar o upload, para a pasta de acesso eletrônico de arquivos próprios, dos arquivos contendo as inclusões, exclusões, alterações e baixas de multas e pontuação de infratores. Estes arquivos serão processados diariamente, de segunda a sexta-feira, após as 18 horas;
- Efetuar, diariamente, o download dos arquivos resultantes do processamento e disponíveis na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos.

5.2.4. Quanto ao fornecimento do acervo de multas em cobrança:

- Solicitar formalmente, mediante correspondência, a geração do arquivo de acervo de multas em cobrança;
- Efetuar o download do arquivo resultante do processamento e disponível na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A periodicidade para faturamento será mensal de acordo com as quantidades apuradas ao final de cada mês. Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, para o e-mail cadastrado junto à Prefeitura.

Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

7.1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 133

8. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1 - Diretor do Departamento de Trânsito, Urbanização e Mobilidade
Leonardo Thiago Barbosa de Oliveira (18)99813-5322.


LEONARDO T. BARBOSA DE OLIVEIRA
Dir. Dep. Trânsito, Urbanização e Mobilidade